

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 10/2022

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 06 de abril de 2022;**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2022, no(s) seguinte(s) valor(es):

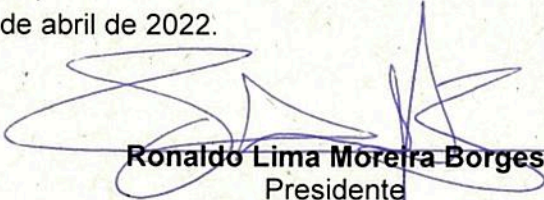
SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Proteção Social ... – SPS	2.958.602,24
Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA	11.697.772,80
TOTAL	14.656.375,04

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I** desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(is) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 06 de abril de 2022.


Ronaldo Lima Moreira Borges
Presidente


José de Lima Freitas Júnior
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza – CPCOP
Analista de Gestão Pública
Coordenador
Matricula nº 600.357-1-7

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - FECOP

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 10, DE 06/04/2022 (CONCESSÃO)

MAPP	SECRETARIAS/PROJETOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria da Proteção Social - SPS (01)														
627	Programa Vale Gás	-	-	-	2.958.602,24	-	-	-	-	-	-	-	-	2.958.602,24
	Subtotal	-	-	-	2.958.602,24	-	-	-	-	-	-	-	-	2.958.602,24
2. Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA (02)														
5	Programa Agente Rural	-	-	-	2.476.524,00	893.951,00	1.693.951,00	893.951,00	893.951,00	893.951,00	893.951,00	893.951,00	893.951,00	10.428.132,00
834	Incentivo à produção e ao consumo do leite através do Programa Alimenta Brasil (PAB Leite)	-	-	-	1.269.640,80	-	-	-	-	-	-	-	-	1.269.640,80
	Subtotal	-	-	-	3.746.164,80	893.951,00	1.693.951,00	893.951,00	893.951,00	893.951,00	893.951,00	893.951,00	893.951,00	11.697.772,80
	TOTAL GERAL	-	-	-	6.704.767,04	893.951,00	1.693.951,00	893.951,00	893.951,00	893.951,00	893.951,00	893.951,00	893.951,00	14.656.375,04